

PORTARIA Nº 0590/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7508 de 25 de agosto de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0132/2023;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a instauração de Sindicância por meio da Portaria nº 0525/2023-SESA de 7 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7977 de 8 de agosto de 2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0525/2023-SESA de 10 de agosto de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7979 de 10 de agosto de 2023, encarregada de apurar o suposto ato de improbidade praticado por membro da Comissão Permanente de Licitação, especificamente o Sr. Eder Rodrigues Farias, contidos no Processo nº 300101.0077.1851.0158/2023-Gabinete - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0132/2023 CSIND - SESA, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo por 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo da Portaria nº 0525/2023-SESA de 7 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7977 de 8 de agosto de 2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0525/2023-SESA de 10 de agosto de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7979 de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica sobrestada a Sindicância referente à Portaria retromencionada, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2023, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

